



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

EDITAL

LEILÃO PÚBLICO Nº 01 / 2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as Cláusulas e condições constantes neste Edital.

O **LEILÃO** se realizará de forma **ONLINE** no dia 01/09/2020 ,com início às 10:00 , no endereço eletrônico www.arremataronline.com.br, tendo como objeto os bens descritos no item 1 deste Edital

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente leilão, a alienação, dos bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Miracatu, nas condições e no estado em que se encontram, a seguir relacionados:

Lote	Marca	Modelo	Placa	Chassis	Renavam	Ano	Cor	Lance Mínimo	
1	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	EGI6654	9BD15822AD6870125	00583266673	13/13	BRANCO	4.000,00	
2	FORD	F12000	BFW3688	9BFWTNRM2PDB15084 *S/MOTOR*	00611046164	93/93	AZUL	2.500,00	
3	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	DBS7514	9BD15822786019016	00931706459	07/08	BRANCO	3.700,00	
4	FIAT	STRADA WORKING	CPV9602	9BD278072Y2740976	00737591420	00/00	BRANCO	1.800,00	
5	FIAT	STRADA WORKING	CPV9615	9BD27801222353157	00787037990	02/02	BRANCO	2.000,00	
6	7 MAQUINAS DE COSTURA,2 OVERLOCK								400,00
7	VW	VW GOL 1.0	CPV9626	9BWCA05X35T153306	00855511095	05/05	BRANCO	1.800,00	
8	VW	VW GOL 1.0 GIV	DBS7524	9BWAA05W7AP014460 *S/MOTOR*SUCATA	00148797652	09/10	BRANCO	10,00	
9	GM	CHEVROLET A 10 CUSTOM	BSV5208	9BG258XFLLC024038	00427227674	90/90	AZUL	2.700,00	
10	VW	KOMBI	CPV9628	9BWGB07X65P012962	00862561035	05/05	BRANCO	1.800,00	
11	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	EGI6647	9BD15822AD6763853 *S/MOTOR*SUCATA	00489158099	12/13	BRANCO	10,00	
12	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	DXW6673	9BD15802AB6540091	00268887543	10/11	BRANCO	1.500,00	
13	FIAT	DOBLO RONTAN AMB	DJP5984	9BD22315582012071	00936463147	07/08	BRANCO	2.500,00	
14	VW	GOL 16 V PLUS	CPV9609	9BWCA05X51P072200	00753482312	01/01	CINZA	1.000,00	
15	FIAT	UNO MILLE SMART	CPV9612	9BD15808814202655	00749867604	00/01	BRANCO	1.400,00	
16	FIAT	DOBLO CARGO FLEX	CPV9604	9BD22315572011444	00913800538	07/07	BRANCO	1.900,00	
17	TOYOTA	BANDEIRANTE	CDZ4734	OJ87478	00406077843	88/88	BRANCO	3.000,00	
18	PEUGEOT	BOXER MARTICAR 16	DBS7515	936ZCPMNC82020417 *S/MOTOR*SUCATA	00938487698	07/08	BRANCO	30,00	
19	PEUGEOT	BOXER MARIMAR A6	EGI6641	936ZCXMNCB2073099	00342177680	11/11	BRANCO	3.400,00	
20	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	EGI6648	9BD15822AD6766804	00489164099	12/13	BRANCO	3.000,00	
21	MOTO NIVELADORA HWB 140						AMARELO	2.300,00	
22	ROLO MULLER						AMARELO	1.800,00	
23	VW	KOMBI FURGAO	EGI6631	9BWNF07X8BP015305	00267576609	10/11	BRANCO	2.500,00	



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

24	VW	KOMBI LOTACAO	CPV9629	9BWGF07X46P009225	00883178796	06/06	BRANCO	2.200,00
25	ROCADEIRA							200,00
26	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	DBS7512	9BD15822784955950 *S/MOTOR*SUCATA	00916065669	07/08	BRANCO	10,00
27	COMPRESSOR FURA PEDRA						VERMELHO	900,00
28	MOTO NIVELADORA HWB 130						AMARELO	1.100,00
29	RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 H						AMARELO	1.200,00
30	MA CASE 580 H		BPY2173	JHF0006735	00437749614	94/94	AMARELO	1.100,00
31	GM	S10 2 4 RONTAN AMB	CDV6016	9BG124AX02C400436 *S/MOTOR*SUCATA	00771293127	01/02	BRANCO	10,00
32	VW	KOMBI ESCOLAR	CPV9621	9BWGB07X14P007909 *S/MOTOR*SUCATA	00831189339	04/04	BRANCO	10,00
33	VW	KOMBI	CPV9613	9BWGB07X71P014651 *S/MOTOR*SUCATA	00756461049	01/01	BRANCO	10,00
34	ASIA	HI TOPIC	BPY2180	KN2FAD2A1RC050317 *S/MOTOR*SUCATA	00631300600	94/95	AZUL	30,00
35	VW	MPOLO ERATELLOLOT	CDV2496	9BWF52R42R206143 SUCATA	00776962566	02/02	BRANCO	30,00
36	KIA	BESTA 12 P GS	CPV9607	KNHTR7312Y7017139 *S/MOTOR*SUCATA	00744664977	00/00	BRANCO	30,00
37	ASIA	AMB 825 T	BVZ4894	KN2FAD3B2WC007109 SUCATA	00704513684	98/98	BRANCO	30,00
38	GM	KADETT IPANEMA	BVZ8256	9BGKA35BVVB429690 *S/MOTOR*SUCATA	00678358826	97/97	BRANCO	10,00
39	VW	KOMBI ESCOLAR	CPV9620	9BWGB07X14P007828 *S/MOTOR*SUCATA	00831189967	04/04	BRANCO	10,00
40	VW	KOMBI	CDZ4736	9BWZZZ231SP051078 *S/MOTOR*SUCATA	00649291417	95/96	BRANCO	10,00
41	FIAT	FIORINO IE	CPV9603	9BD255044Y8684001 *S/MOTOR*SUCATA	00737590866	00/00	BRANCO	10,00
42	VW	KOMBI	BPY1337	9BWZZZ27ZNP014574 *S/MOTOR*SUCATA	00608019216	92/92	BRANCO	10,00
43	FORD	VERSALLES 2.0 I GL	CDZ4738	9BFZZZ33ZSP017301 *S/MOTOR*SUCATA	00707383528	95/95	AZUL	10,00
44	FIAT	FIORINO WORKING	CDZ4745	9BD255394V8581268 *S/MOTOR*SUCATA	00694221090	97/98	BRANCO	10,00
45	FIAT	UNO MILLE SMART	CPV9608	9BD15808814184076 *S/MOTOR*SUCATA	00744664667	00/01	BRANCO	10,00
46	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	CPV9624	9BD15822764711017 *S/MOTOR*SUCATA	00857013602	05/06	BRANCO	10,00
47	FORD	PAMPA 4X4 L	BFW3687	9BFZZZ55ZPB226460 *S/MOTOR*SUCATA	00614994179	93/94	PRATA	10,00
48	VW	KOMBI	CPV9614	9BWGB07X21P013858 *S/MOTOR*SUCATA	00756461570	01/01	BRANCO	10,00
49	VW	KOMBI	CPV9627	9BWGB07X15P012870 *S/MOTOR*SUCATA	00862562155	05/05	BRANCO	10,00
50	VW	KOMBI	CDZ4747	9BWZZZ237XP002380 *S/MOTOR*SUCATA	00710351925	98/99	BRANCO	10,00
51	M.BENZ	311 CDI SPRINTER	CPV9617	8AC9036722A902506 *S/MOTOR*SUCATA	00788322222	02/02	BRANCO	30,00
52	VW	KOMBI	CDZ4741	9BWZZZ231VP002884 *S/MOTOR*SUCATA	00669276189	97/97	BRANCO	10,00
53	VW	KOMBI	CDZ4742	9BWZZZ231VP004528 *S/MOTOR*SUCATA	00669275760	97/97	BRANCO	10,00

1.2 Os lotes 8,11,18,26,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53 SERÃO VENDIDOS EM ESTADO DE SUCATA. E somente poderão arrematar veículos em fim de vida útil e sucata veicular , assim definidos pela [portaria DETRAN 1.215, de 26/06/2014](#), as empresas de desmontagem ou reciclagem de veículos credenciadas ou autorizadas pelo DETRAN-SP, conforme rol a ser disponibilizado no portal eletrônico desta autarquia e nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei 15.276, de 02-01-2014, e do artigo 5º do [Decreto 60.150, de 13/02/2014](#).

2. DOS LANCES MÍNIMOS



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

2.1. Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Miracatu, após regular avaliação pelos membros da Comissão Especial Permanente de Avaliação especialmente designados para este fim através da Portaria nº 107/2020, são os constantes da coluna “LANÇE MÍNIMO” da tabela mencionada acima.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Os interessados poderão vistoriar os bens objeto desta licitação, no Barracão da Prefeitura do Município de Miracatu sito a Rua Valdemar Lopes Ferraz, s/ nº (ao lado do lar dos idosos) – Bairro Jardim Francisca – e na Pedreira Municipal sito a Rodovia Regis Bittencourt km 384 + 400 metros (ao lado do posto de abastecimento Morada do Sol) – Bairro Jaraçatia - Miracatu - SP nos dias 24/08/2020 à 28/08/2020 das 9h00 às 16h30min.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão online pessoas físicas ou jurídicas no pleno gozo de seus direitos civis, observadas as condições neste Edital.

4.2. A simples participação no leilão implica que os interessados vistoriaram os bens previamente e que promoveram todas as pesquisas necessárias junto aos órgãos competentes, para constatar a origem e eventuais dívidas sobre o referido bem.

4.3. A simples participação no leilão implica que o arrematante já promoveu todos os exames e vistorias dos bens que são vendidos no estado de conservação em que se encontram, aceitando assim o arrematante essa condição, **isentando a Prefeitura Municipal de Miracatu, bem como o Leiloeiro Oficial, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, sejam eles ocultos ou não.**

4.4. A apresentação de lance implica por parte do comprador, pleno conhecimento e aceitação dos termos constantes deste Edital na sua totalidade.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

5.1. O leiloeiro especialmente designado, no dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, apregoará os bens descritos no item 1, através de lances online, correspondendo o lance mínimo ao valor da avaliação.

5.2. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

5.3. Somente poderão participar da fase dos lances online aqueles que se cadastrarem no site www.arremataronline.com.br

5.4. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão. Será declarada vencedora a maior oferta.

5.5. Da sessão será lavrada Ata.

5.6. Os bens objeto desta licitação serão ofertados e vendidos no estado e nas **condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação**, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, sob pena de perder o valor já pago.

5.7. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emissão de laudos, vistorias e regularização de chassi ou motor, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do arrematante.

5.8. A retirada, o carregamento e o transporte do bem objeto deste certame ficarão a cargo exclusivo do arrematante.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

5.9. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento final e entrega dos bens acompanhados da cópia da ata de arrematação.

5.10. É proibido ao arrematante desistir do lance ofertado após o leiloeiro o declarar vencedor, sendo que, caso isto ocorra caberá ao leiloeiro decidir sobre a manutenção do lote em leilão ou retirá-lo da disputa para destiná-lo ao novo leilão.

5.11. A Prefeitura Municipal de Miracatu se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

6. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS

6.1. Após o Leiloeiro encerrar a sessão declarando os respectivos vencedores, o arrematante receberá um e-mail ,com os valores a serem pagos para a Prefeitura (100% do valor da arrematação) e ao Leiloeiro (5% do valor referente à Comissão do Leiloeiro) devendo o arrematante depositar até as 16:00 h do dia seguinte ao leilão.

6.2. O arrematante deverá enviar os comprovantes de pagamento ao escritório do leiloeiro identificando qual o lote arrematado através do e-mail: financeiro@arremataronline.com.br

6.3. A arrematação se concretizará após a identificação dos depósitos e somente depois de 10 (DEZ) dias úteis será liberado o bem arrematado.

6.3.1 O arrematante após este prazo, deverá agendar com o setor responsável a data e horário da retirada do bem através do tel.(13) 3847-3181, com o Sr.Junior José de França.

6.3.2 Caso o lote não seja retirado pelo arrematante em até 30 (TRINTA) dias úteis após o término do primeiro prazo de retirada o arrematante será considerado como desistente, perdendo direito ao pagamento efetuado e à aquisição dos lotes independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

6.4 O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pela Prefeitura e pelo Leiloeiro, inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamentos de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.

6.4.1 No ato da retirada dos lotes e documentos dos respectivos bens, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) **Se Pessoa Física:** RG ou documento equivalente com foto.

b) **Se Pessoa Jurídica:** Cópia do Contrato Social e do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica (da empresa do qual é sócio), RG ou documento equivalente com foto.

6.4.2 Se a retirada for efetuada por representante do arrematante, este deverá apresentar, além dos documentos acima **PROCURAÇÃO** autorizando-o à retirada, emitida pelo arrematante, com **FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE**, onde devem constar os dados do procurador como número do seu RG e do seu CPF, nome completo e endereço de residência, sem a qual não serão entregues o lote e respectivos documentos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação desta Municipalidade.

7.2. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 89 e 108, das sanções III e IV, da Lei 8.666 de 21/06/93, e do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a administração pública".



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

7.3. O não pagamento e ou desistência acarretará em multa de 35% (TRINTA E CINCO PORCENTO) do valor do lance em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra judicial a ser executado pelo leiloeiro e Prefeitura Municipal de Miracatu conforme termos e condições de uso do site de leilão eletrônico.

7.4. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro especialmente designado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do contrato de nº 44/2020 acompanhado pelos demais membros da Comissão de Licitações.

7.5. O Edital completo e anexo para consulta das Licitantes estará disponível no endereço eletrônico: www.miracatu.sp.gov.br.

E, para que chegue ao conhecimento público, expede-se o presente edital, que será publicado resumidamente, na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação e no Município, e em sua íntegra no site www.miracatu.sp.gov.br.

Miracatu, 03 de Agosto de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL